



MENSAGEM Nº 017/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente

LIDO EM SESSÃO DE 26 / 04 / 19

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- ☒ Justiça e Redação
- ☒ Finanças e Orçamento
- ☐ Obras e Serviços Públicos
- ☐ Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência,
encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o
incluso projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de
crédito adicional especial, até o valor de R\$ 150.000,00”**.

Esta propositura, oriunda da CI nº 024/2019-DF/SF,
juntada ao processo administrativo nº 9.032/2018-PMV, visa obter
autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial, até o
valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados à
adequação dos recursos orçamentários da Secretaria da Fazenda e de
Assuntos Internos.

A cobertura do referido crédito adicional
especial far-se-á através de recursos provenientes da anulação das
dotações especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º,
inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

CMM.
Proc. Nº 973/19
Fls. 02
Resp. [assinatura]

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 25 de fevereiro de 2019

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Nº do Processo: 973/2019

Data: 25/02/2019

Projeto de Lei n.º 26/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 150.000,00. Mens. 17/19)

Anexo: Projeto de Lei

A

Excelentíssima Senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

(VBM/erz)



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 150.000,00.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>
02.08.01	<u>Gestão Administrativa - Fazenda</u>
04.123.0200.2.208	Adiantamento a Servidores
3.3.90.30.00	Material de Consumo
01.110.0000	Geral.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.110.0000	Geral.....R\$ 10.000,00
04.123.0200.2.209	Despesas de Viagem e Gastos com Representação
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
01.110.0000	Geral.....R\$ 10.000,00
	Subtotal.....R\$ 30.000,00



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 973/15
Fls. 04
Resp.

02.19.00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

02.19.02

Custeio Geral

04.122.0200.2.201

Manutenção da Unidade

3.3.91.39.00

Outros Serviç. Terc.-Pessoa Jurídica Intra Orçamentária

01.110.0000

Geral.....R\$ 120.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.08.00

SECRETARIA DA FAZENDA

02.08.01

Gestão Administrativa - Fazenda

17.512.0200.2.208

Adiantamento a Servidores

3.3.90.30.00

Material de Consumo

01.110.0000

Geral.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

01.110.0000

Geral.....R\$ 10.000,00

17.512.0200.2.209

Despesas de Viagem e Gastos com Representação

3.3.90.33.00

Passagens e Despesas com Locomoção

01.110.0000

Geral.....R\$ 10.000,00

Subtotal.....R\$ 30.000,00

02.19.00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

02.19.02

Custeio Geral

04.122.0200.2.200

Manutenção de Pessoal e Encargos

3.1.90.05.00

Outros Benefícios Previdenciários

01.110.0000

Geral.....R\$ 120.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.M.
Proc. Nº 973/19
Fls. 05
JK

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI

Secretário da Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 973, 19
Proc. Nº 06
Fls. 02
Resp. 02

DO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 16/02/19

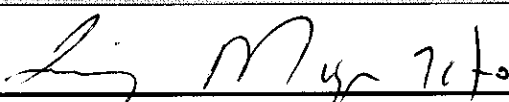
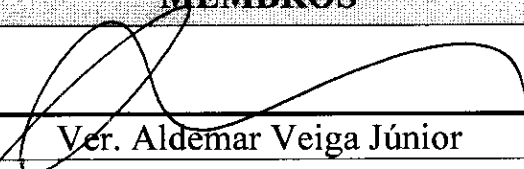
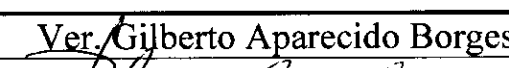
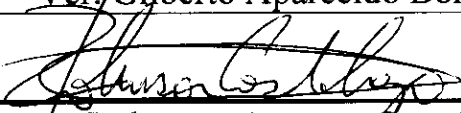
PRESIDENTE

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Comissão de Justiça e Redação

Parecer à Urgência do Projeto de Lei n.º 26/2019

Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 150.000,00. (Mens. 17/19)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. André Leal Amaral	(X)	()
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	()	()
 Ver. Roberson Augusto Costalonga	(X)	()

Valinhos, 26 de fevereiro de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e, quanto à urgência solicitada, dá **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 973, 19
Proc. Nº 27
Fls. 01
Resp. 01

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 26/02/19

PRESIDENTE

Comissão de Justiça e Redação

Dalva Dias da Silva Berto

Presidente

Parecer ao Projeto de Lei n.º 26/2019

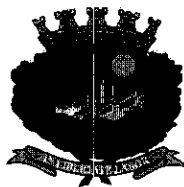
Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 150.000,00. (Mens. 17/19)

PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	X	()
 Ver. André Leal Amaral	(X)	()
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	()	()
 Ver. Roberson Augusto Costalonga	(X)	()

Valinhos, 26 de fevereiro de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 973, 19
Proc. Nº 08
Fls. 08
Resp. (D)

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 16/02/19

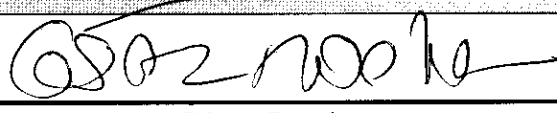
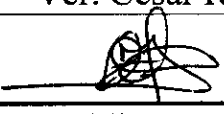
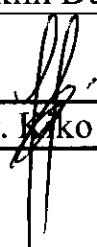
PRESIDENTE

Comissão de Finanças e Orçamento

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Parecer ao Projeto de Lei n.º 26/2019

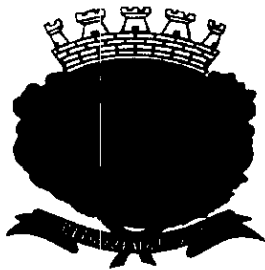
Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 150.000,00. (Mens. 17/19)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Rodrigo Toloi	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. César Rocha	(X)	()
 Ver. Franklin Duarte de Lima	(X)	()
 Ver. Eiko Beloni	(X)	()

Valinhos, 26 de fevereiro de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu **PARECER favorável**.

(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

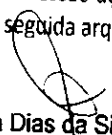
C.M.V. _____
Proc. Nº 973, 19
Fls. 09
Resp. 0

PARA ORDEM DO DIA DE 26/07/19

PRESIDENTE


Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

*aprovado por unanimidade e dispensado de
segunda discussão em sessão de 26/07/19
providencie-se e em seguida archive-se.*


Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Autógrafo nº 10 19


Daiva Dias da Silva Berto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 26/19 - Mens. n.º 17/19 - Autógrafo n.º 10/19 - Proc. n.º 973/19 - CMV

28/02/2019
Vanderley Bertoli Mario
Departamento Técnico Legislativo
Diretor

LEI Nº

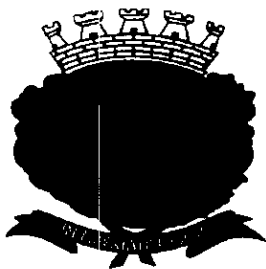
Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 150.000,00.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>		
02.08.01	<u>Gestão Administrativa - Fazenda</u>		
04.123.0200.2.208	Adiantamento a Servidores		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01.110.0000	Geral	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral	R\$	10.000,00
04.123.0200.2.209	Despesas de Viagem e Gastos com Representação		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01.110.0000	Geral	R\$	10.000,00
	Subtotal.....	R\$	30.000,00



CMV. 973, 19
Proc. Nº
Fls. 11
Resp. 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 26/19 - Mens. n.º 17/19 - Autógrafo n.º 10/19 - Proc. n.º 973/19 - CMV

fl. 02

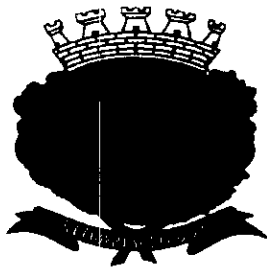
02.19.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u>
02.19.02	<u>Custeio Geral</u>
04.122.0200.2.201	Manutenção da Unidade
3.3.91.39.00	Outros Serviç. Terc.-Pessoa Jurídica Intra Orçamentária
01.110.0000	Geral R\$ 120.000,00
	TOTAL GERAL..... R\$ 150.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>
02.08.01	<u>Gestão Administrativa - Fazenda</u>
17.512.0200.2.208	Adiantamento a Servidores
3.3.90.30.00	Material de Consumo
01.110.0000	Geral R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.110.0000	Geral R\$ 10.000,00
17.512.0200.2.209	Despesas de Viagem e Gastos com Representação
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
01.110.0000	Geral R\$ 10.000,00
	Subtotal..... R\$ 30.000,00

02.19.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u>
02.19.02	<u>Custeio Geral</u>
04.122.0200.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários
01.110.0000	Geral R\$ 120.000,00
	TOTAL GERAL..... R\$ 150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



C.M.V. 973 / 19
Proc. Nº 12
Fl. 03
Resp. (D)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 26/19 - Mens. n.º 17/19 - Autógrafo n.º 10/19 - Proc. n.º 973/19 - CMV

fl. 03

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 26 de fevereiro de 2019.**


**Dalva Dias da Silva Berto
Presidente**


**Israel Scupenaro
1.º Secretário**


**César Rocha Andrade da Silva
2.º Secretário**